

### Expediente:

#### MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

##### Presidente:

**Marinho José de Almeida Neto**  
E-mail

##### Vice-presidente:

**Daniel Cândido de Oliveira**  
vereadordieldoanu@viscondedoriobranco.mg.leg.br

##### Secretário:

**Cláudio Roberto de Castro**  
vereadorclaudioenfermeiro@viscondedoriobranco.mg.leg.br

### Vereadores:

**Alex Vinícius Coelho**  
vereadoralex@viscondedoriobranco.mg.leg.br

**Gerson Gomes de Freitas**  
vereadoramigoxereba@viscondedoriobranco.mg.leg.br

**Guilherme Guimarães de Azevedo**  
vereadorguilherme@viscondedoriobranco.mg.leg.br

**João Batista de Freitas do Nascimento**  
vereadorjoaozinhobigode@viscondedoriobranco.mg.leg.br

**José Silvino Reis de Bittencourt**  
vereadorzezinhdosupermais@viscondedoriobranco.mg.leg.br

**Luciano Pereira**  
vereadorlucinhodogas@viscondedoriobranco.mg.leg.br

**Maria Izabel Martins Crovato**  
vereadoramariaizabel@viscondedoriobranco.mg.leg.br

**Robson-Nei Renier Capobianco**  
vereadorrobson@viscondedoriobranco.mg.leg.br

##### Analista de Comunicação:

Ricardo Rodrigues de Assis - MTB/O1.887-SC

Email: imprensa@viscondedoriobranco.mg.leg.br

Site: www.viscondedoriobranco.mg.leg.br

Instagram: @camaravrb

Youtube: TV Câmara VRB

Facebook: CamaraMunicipalViscondedoRioBranco



## CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

### ESTADO DE MINAS GERAIS

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

**Processo Administrativo Nº 04/2026, Dispensa Nº 04/2026** – Ratifico o ato que dispensou a licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II a favor das contratadas: **BLUTECH RELAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.600.234/0001-36, no valor total de R\$ 29.940,00; **INOVATEC SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.243.521/0001-94, no valor total de R\$ 6.300,00; **EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS À SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.999.842/0001-46, no valor total de R\$ 6.597,98; **R2 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.171.114/0001-43 no valor total de R\$ 3.138,50; **LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES**, inscrita no CNPJ nº 19.919.775/0001-93, no valor total de R\$ 1.148,00; **57.200.209 JAMISON NABOSNA**, inscrita no CNPJ nº 55.827.550/0001-70, no valor total de R\$ 1.170,00; **63.106.245 JENIFFER GODOY WILL LOPES**, inscrita no CNPJ nº 63.106.245/0001-18, no valor total de R\$ 309,20 e **LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI**, inscrito no CNPJ nº 38.240.496/0001-43, no valor total de R\$ 189,00. **Objeto:** Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática e de áudio e vídeo, para atender à demanda da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco. 31 de março de 2026.

**Processo Administrativo Nº 05/2026, Dispensa Nº 05/2026** – Ratifico o ato que dispensou a licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso I a favor da contratada: **KELMER ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.155.663/0001-77, no valor total de R\$ 9.500,00. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto básico e executivo de reforma, abrangendo salas, banheiros, áreas de claridade, recepção, vidro da fachada, pisos, revestimentos e pintura. O serviço inclui diagnóstico, plantas, descrição de materiais, memorial descritivo e fotográfico, quantitativos, cronograma físico-financeiro, orçamento, ART e apoio das atividades de planejamento da contratação e gestão do contrato. 17 de abril de 2026.

## Relatórios de diárias

## ANEXOIII

## RELATÓRIO DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de Contas de Diárias Recebidas	
Nome: João Vitor Oliveira Iasbik	
CPF: 082 [REDACTED]	
Cargo: Técnico de Informação	
Deslocamento e dados financeiros da diária	
Empenho: EO 00081-000	Quantidade de diárias: 2,5
Valor creditado: R\$ 1000,00	Meio de transporte utilizado: Ônibus
Origem da viagem: Visc. Do Rio Branco	Destino da Viagem: Belo Horizonte
Data de saída: 17/03/2026	Data de chegada: 20/03/2026
Horário de saída: 22:55	Horário de chegada: 23:00
Relatório de viagem – Viagem a Belo Horizonte para participar, a condição de coordenador municipal e regional do Parlamento Jovem, da formação de coordenadores Regionais e do Lançamento Estadual do Projeto	
Descrever os comprovantes que estão sendo anexos a este relatório: Certificado de Participação no curso de formação e comprovante de comparecimento à sede da Assembleia Legislativa no dia 20 de março de 2026, local onde aconteceu o lançamento estadual do projeto.	
Data/Assinatura	
Por ser verdade as informações e documentos comprobatórios, firmo o presente.	
Visconde do Rio Branco/MG    27    de Março    de 2026	
Assinatura: _____	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p><b>gov.br</b> JOAO VITOR OLIVEIRA IASBIK</p> <p>Data: 27/03/2026 13:44:20-0300</p> <p>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>

# Relatórios de diárias

Certificamos que JOÃO VITOR OLIVEIRA IASBIK participou presencialmente da Formação de Coordenadores Regionais, atividade integrante do Parlamento Jovem de Minas 2026, promovida pela Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, nos dias 18 e 19 de março de 2026, com carga horária de 8 horas.

Belo Horizonte, 19 de março de 2026.

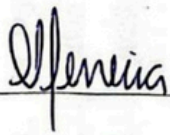


Ruth Schmitz de Castro  
Gerente-Geral da Escola do Legislativo

Escola /  ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA

## ANEXOIII


### RELATÓRIO DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de Contas de Diárias Recebidas	
Nome: Marcio Dias Ferreira	
CPF: 099 [REDACTED]	
Cargo: Assessor Legislativo	
Deslocamento e dados financeiros da diária	
Empenho:	Quantidade de diárias: 3
Valor creditado: R\$ 1.200,00	Meio de transporte utilizado: Ônibus
Origem da viagem: VRB	Destino da Viagem: BH
Data de saída: 24/03/2026	Data de chegada: 26/03/2026
Horário de saída: 07:15	Horário de chegada: 19:30
<p>Esta viagem a Belo Horizonte (MG) aconteceu a fim de participação em curso na área técnica, na busca por aprimoramento profissional. Na ocasião, participei do curso de Legística e Qualidade da Lei, em que foram apresentados técnicas e informações sobre a importância do rigor e do comprometimento voltados para a formatação de normas. A aplicabilidade do curso será de fundamental importância para padronização dos modelos das proposições e a adequação da necessidade de propositura da matérias legislativa através da criação do chek-list. O curso foi ministrado pelo professor José Alcione, da Escola do Legislativo da Assembleia Estadual de Minas Gerais (ALMG).</p>	
Data/Assinatura	
<p>Por ser verdade as informações e documentos comprobatórios,firmo o presente.</p> <p>Estão anexados a este documento o certificado do curso Legística e Qualidade da Lei, bem como a declaração emitida pela Escola do Legislativo que justifica o cancelamento do curso Elaboração Legislativa por parte da Escola do Legislativo.</p>	
Visconde do Rio Branco/MG	30 de Março de 2026
Assinatura: 	

## Relatórios de diárias

## ANEXOIII

## RELATÓRIO DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de Contas de Diárias Recebidas	
Nome: Ricardo Rodrigues de Assis	
CPF: 061 [REDACTED]	
Cargo: Analista de Comunicação	
Deslocamento e dados financeiros da diária	
Empenho:	Quantidade de diárias: 3
Valor creditado: R\$ 1.200,00	Meio de transporte utilizado: Ônibus
Origem da viagem: VRB	Destino da Viagem: BH
Data de saída: 24/03/2026	Data de chegada: 26/03/2026
Horário de saída: 07:15	Horário de chegada: 19:30
<p>Esta viagem a Belo Horizonte (MG) aconteceu a fim de participação em curso na área técnica, na busca por aprimoramento profissional. Na ocasião, participei do curso de Logística e Qualidade da Lei, em que foram apresentadas técnicas e informações sobre a importância do rigor e do comprometimento voltados para a formatação de normas. A aplicabilidade do curso será de fundamental importância para as revisões de textos oficiais para os quais sou requisitado a prestar o serviço. O curso foi ministrado pelo professor José Alcione, da Escola do Legislativo da Assembleia Estadual de Minas Gerais (ALMG).</p>	
<p>Descrever os comprovantes que estão sendo anexos a este relatório: Certificado de participação no curso.</p> <p>Estão anexados a este documento o certificado do curso Logística e Qualidade da Lei, bem como a declaração emitida pela Escola do Legislativo que justifica o cancelamento do curso Elaboração Legislativa por parte da Escola do Legislativo.</p>	
Data/Assinatura	
Por ser verdade as informações e documentos comprobatórios, firmo o presente.	
Visconde do Rio Branco/MG    30 de Março de 2026	
Assinatura:	

# Relatórios de diárias

Certificamos que **MARCIO DIAS FERREIRA** participou do curso **Legística e Qualidade da Lei**, atividade integrante do programa **Capacitação em Poder Legislativo Municipal 2026**, promovida pela Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, no dia 25 de março de 2026, com carga horária de 3 horas.

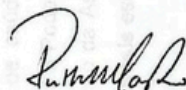
Belo Horizonte, 25 de março de 2026.



Ruth Schmitz de Castro  
Gerente-Geral da Escola do Legislativo

Certificamos que **RICARDO RODRIGUES DE ASSIS** participou do curso **Legística e Qualidade da Lei**, atividade integrante do programa **Capacitação em Poder Legislativo Municipal 2026**, promovida pela Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, no dia 25 de março de 2026, com carga horária de 3 horas.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026.



Ruth Schmitz de Castro  
Gerente-Geral da Escola do Legislativo

# Relatórios de diárias

## ANEXO III RELATÓRIO DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de Contas de Diárias Recebidas	
Identificação	
Nome: Karla Oliveira dos Santos	CPF: 111. [REDACTED]
Cargo/ Função: Recepcionista/ Ouvidoria	
Deslocamento e dados financeiros da diária	
Empenho:	Quantidade de diárias: 2,5
Valor creditado: R\$ 1000,00	Meio de transporte utilizado: ônibus
Origem da viagem: Visc. do Rio Branco	Destino da viagem: Belo Horizonte
Data de saída: 24/03/2026	Data de chegada: 26/03/2026
Horário de saída: 07:00h	Horário de chegada: 19:45h
Relatório de viagem - Descrição sucinta do cumprimento da finalidade de viagem	
<p>Dia <b>24/03/2026</b> conseguimos fazer uma visita técnica na PBHRESOLVE (uma unidade de ouvidoria que corresponde a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte) e em seguida fomos à Câmara Municipal de Belo Horizonte onde nos apresentaram a estrutura e o organograma, tiramos algumas dúvidas, absorvemos informações e sugestões para nos auxiliar na nossa função de Ouvidoria.</p> <p>Dia <b>25/03/2026</b> estivemos às 08horas e 25minutos no TCE (Tribunal de Conta do Estado) para assistirmos a palestra do dia do Ouvidor "Informação que move a Gestão" e foi encerrada às 17horas e 20 minutos.</p> <p>Por questão de horário de ônibus que não são muito viáveis para nossa cidade, voltamos para Visconde do Rio Branco no dia 26/03/2026.</p>	
Descrever os comprovantes que estão sendo anexos a este relatório:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Registro de foto com a Daiane (Ouvidora da PBHRESOLVE);</li> <li>• Registro de foto na Câmara Municipal com a Isadora (Ouvidora Administrativa), Cairo (controlador Interno) e Diego, que oferecem auxílio à Ouvidoria;</li> <li>• Registro de foto na Câmara Municipal com a Vanessa (Ouvidora do</li> </ul>	

<p>Programa "Pode Falar", que é a Ouvidoria nas ruas) e com a Isadora (Ouvidora Administrativa);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Registro de foto com o palestrante Vereador Bráulio Lara (Ouvidor da Câmara Municipal de Belo Horizonte);</li> <li>• Registro de foto com os palestrantes Gustavo Nassif (Ouvidor Geral da Prefeitura de Belo Horizonte) e a Luciana Bertachini (Presidente da Associação Brasileira de Ouvidores/ Ombudsman - ABO);</li> <li>• Registro de foto com a Isadora (Ouvidora Administrativa da Câmara de Belo Horizonte) e a Aline (Coordenadora da Ouvidoria da Prefeitura);</li> <li>• Programação da palestra e o certificado da palestra.</li> </ul>
<p>30/03/2026 / <i>Karla Oliveira</i> Data/assinatura</p>

# Relatórios de diárias



"INFORMAÇÃO QUE MOVE A GESTÃO"

## CERTIFICADO

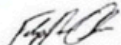
A Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, certifica que KARLA OLIVEIRA DOS SANTOS, participou do DIA DA OUVIDORIA: INFORMAÇÃO QUE MOVE A GESTÃO, realizado no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG no dia 25/03/2026 a 25/03/2026, com carga-horária de 08:00 horas-aula.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026.

Código de validação: 9724d0d9-0960-48a5-a758-4b4fb135365f

  
Rodrigo Marzano Antunes Miranda  
Diretor

Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

  
Filipe Assunção Oliveira  
Coordenador de Capacitação

Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

Realização:



Apoio:



## Relatórios de diárias

**ANEXO III**  
**RELATÓRIO DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE**  
**CONTAS**

Prestação de Contas de Diárias Recebidas	
Identificação	
Nome: Lúcia Helena de Souza Teixeira	CPF: 028. [REDACTED]
Cargo/ Função: Auxiliar de Serviços Gerais / Ouvidoria	
Deslocamento e dados financeiros da diária	
Empenho:	Quantidade de diárias: 2,5
Valor creditado: R\$ 1000,00	Meio de transporte utilizado: ônibus
Origem da viagem: Visc. do Rio Branco	Destino da viagem: Belo Horizonte
Data de saída: 24/03/2026	Data de chegada: 26/03/2026
Horário de saída: 07:00h	Horário de chegada: 19:45h
Relatório de viagem - Descrição sucinta do cumprimento da finalidade de viagem	
<p>Dia <b>24/03/2026</b> conseguimos fazer uma visita técnica na PBHRESOLVE (uma unidade de ouvidoria que corresponde a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte) e em seguida fomos à Câmara Municipal de Belo Horizonte onde nos apresentaram a estrutura e o organograma, tiramos algumas dúvidas, absorvemos informações e sugestões para nos auxiliar na nossa função de Ouvidoria.</p> <p>Dia <b>25/03/2026</b> estivemos às 08 horas e 25 minutos no TCE (Tribunal de Conta do Estado) para assistirmos a palestra do dia do Ouvidor "Informação que move a Gestão" e foi encerrada às 17 horas e 20 minutos. Por questão de horário de ônibus que não são muito viáveis para nossa cidade, voltamos para Visconde do Rio Branco no dia 26/03/2026.</p>	
Descrever os comprovantes que estão sendo anexos a este relatório:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Registro de foto com a Daiane (Ouvidora da PBHRESOLVE);</li> <li>• Registro de foto na Câmara Municipal com a Isadora (Ouvidora Administrativa), Cairo (controlador Interno) e Diego, que oferecem auxílio à Ouvidoria;</li> <li>• Registro de foto na Câmara Municipal com a Vanessa (Ouvidora do Programa "Pode Falar", que é a Ouvidoria nas ruas) e com a Isadora (Ouvidora Administrativa);</li> <li>• Registro de foto com o palestrante Vereador Bráulio Lara (Ouvidor da Câmara Municipal de Belo Horizonte);</li> <li>• Registro de foto com os palestrantes Gustavo Nassif (Ouvidor Geral da Prefeitura de Belo Horizonte) e a Luciana Bertachini (Presidente da Associação Brasileira de Ouvidores/ Ombudsman - ABO);</li> <li>• Registro de foto com a Isadora (Ouvidora Administrativa da Câmara de Belo Horizonte) e a Aline (Coordenadora da Ouvidoria da Prefeitura);</li> <li>• Programação da palestra e o certificado da palestra.</li> </ul>	
<p style="font-size: 1.2em; font-family: cursive;">30/03/2026 <i>Lúcia H. S. T.</i></p> <p>Data/assinatura</p>	

# Relatórios de diárias



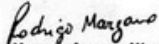
"INFORMAÇÃO QUE MOVE A GESTÃO"

## CERTIFICADO

A Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, certifica que LUCIA HELENA DE SOUZA TEIXEIRA, participou do DIA DA OUVIDORIA: INFORMAÇÃO QUE MOVE A GESTÃO, realizado no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG no dia 25/03/2026 a 25/03/2026, com carga-horária de 08:00 horas-aula.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026.

Código de validação: 597e78a8-d027-453e-98e3-d9382cd85760

  
Rodrigo Marzão Antunes Miranda  
Diretor

Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

  
Filipi Assunção Oliveira  
Coordenador de Capacitação

Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

Realização:



Apoio:



# Portarias

## Portaria nº 036/2026

Dispõe sobre o cancelamento da 3ª Reunião Ordinária de Fevereiro e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o momento de calamidade relacionados os impactos das chuvas no Município e na região.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 24 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º - Fica trancada a Pauta do dia 03 de Março de 2026.

Art. 3º - Fica transferida a 3ª Reunião Ordinária de Fevereiro (24/02/2026) para 4ª reunião Ordinária de Março (24/03/2026).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 24 de fevereiro de 2026.

## Portaria nº 037/2026

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de todo Patrimônio da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial responsável pela Certificação do Inventário físico e financeiro dos valores do Patrimônio (Tesouraria; Materiais em Almoxarifado; Bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis; Passivo circulante e não circulante e Contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos) composta pelos seguintes membros:

I - ÉDSON MIRANDA MAYER (PRESIDENTE)

II - CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA (VICE-PRESIDENTE)

III - JAQUELINE JOSIMA LUCAS (MEMBRO)

IV - ÉDNA SIMONE DA SILVA OLIVEIRA (MEMBRO)

V - KELLY APARECIDA LUCAS PORTUGAL (MEMBRO)

Art. 2º - A comissão funcionará no período de 26 de Fevereiro a 30 de março de 2026, sendo todo trabalho acompanhado pelo Assessor de Controle Interno.

Art. 3º - Fica revogada a portaria 041/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 26 Fevereiro de 2026.

## Portaria nº 038/2026

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor João Vitor Oliveira lasbik.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 20 dias ao servidor João Vitor Oliveira lasbik no período entre os dias 23/02/2026 a 14/03/2026.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à data 23/02/2026. Visconde do Rio Branco, 03 de Março de 2026.

## Portaria nº 039/2026

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Márcio Dias Ferreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 15 dias ao servidor Márcio Dias Ferreira no período entre os dias 02/03/2026 a 16/03/2026.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à data 02/03/2026.

Visconde do Rio Branco, 03 de Março de 2026.

## Portaria nº 040/2026

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora Carolina Fonseca Peres.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 15 dias ao servidor Carolina Fonseca Peres no período entre os dias 02/03/2026 a 16/03/2026.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à data 02/03/2026.

Visconde do Rio Branco, 03 de Março de 2026.

## Portaria nº 041/2026

Dispõe sobre a concessão de afastamento médico à servidora Karla Oliveira dos Santos.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento médico à servidora Karla Oliveira dos Santos no dia 27/02/2026, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à data 27/02/2026. Visconde do Rio Branco, 03 de Março de 2026.

## Portaria nº 042/2026

Dispõe sobre a concessão de folga de aniversário ao Servidor João Carlos de Souza.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga de aniversário ao servidor João Carlos de Souza no dia 12/02/2026 conforme Resolução nº 481/2013.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à data 12/02/2026. Visconde do Rio Branco, 03 de Março de 2026.

## Portaria nº 043/2026

Dispõe sobre a concessão de folga por trabalho no recesso à servidora Lúcia Helena de Souza Teixeira.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga de 01 dia à servidora Lúcia Helena de Souza Teixeira no dia 05/03/2026 conforme portaria 260/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 05 de Março de 2026.

# Portarias

## Portaria nº O44/2026

Dispõe sobre a concessão de folga por trabalho no recesso à servidora Tuany Aparecida Cândido.  
O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga de 01 dia à servidora Tuany Aparecida Cândido no dia 02/03/2026 conforme portaria 260/2025.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à data 02/03/2026.

Visconde do Rio Branco, 10 de Março de 2026.

## Portaria nº O45/2026

Dispõe sobre a concessão de afastamento médico à servidora Tuany Aparecida Cândido.  
O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento médico de 5 dias a servidora Tuany Aparecida Cândido entre os dias 03/03/2026 a 07/03/2026 de acordo com atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à data 03/03/2026.

Visconde do Rio Branco, 10 de Março de 2026.

## Portaria nº O46/2026

Dispõe sobre a concessão de folga por trabalho no recesso à servidora Tuany Aparecida Cândido.  
O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga de 08 dias à servidora Tuany Aparecida Cândido nos dias 10/03/2026 a 13/03/2026 e nos dias 16/03/2026 a 19/03/2026 conforme portaria 260/2025.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à data 10/03/2026.

Visconde do Rio Branco, 13 de Março de 2026.

## Portaria nº O47/2026

Dispõe sobre a concessão de afastamento médico ao servidor João Carlos de Souza.  
O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento médico ao servidor João Carlos de Souza no dia 11/03/2026, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à data 11/03/2026.

Visconde do Rio Branco, 13 de Março de 2026.

## Portaria nº O48/2026

Dispõe sobre a concessão de folga de aniversário à Servidora Mônica Oliveira Balbino da Costa.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga de aniversário à servidora Mônica Oliveira Balbino da Costa no dia 17/03/2026 conforme Resolução nº 481/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 17 de Março de 2026.

## Portaria nº O49/2026

Dispõe sobre a concessão de férias prêmio ao servidor João Carlos de Souza.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio ao servidor João Carlos de Souza pelo período de 15 dias, a contar de 18/03/2026 a 01/04/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 17 de Março de 2026.

## Portaria nº O50/2026

Regulamenta a Lei Federal nº 14.129 de 30 de março de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo de Visconde do Rio Branco-MG, o Programa de Governo Digital, que trata a Lei Federal nº 14.129 de março de 2021.

Art. 2º - O Programa de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

- I - a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
- II - ampliação da oferta de serviços digitais;
- III - aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
- IV - uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
- V - busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

Art. 3º - A Câmara Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

- I - criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
- II - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 4º - As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

- I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
- II - monitoramento das matérias e atividades do Poder Legislativo.

## Portarias

§1º- As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§2º- As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 5º- O órgão responsável pela prestação digital de serviços públicos da Câmara Municipal deverá no âmbito de suas respectivas competências:

I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços.

II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital.

Art. 6º- A Câmara Municipal deverá oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 7º- As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, bem como a regulamentação desta no âmbito municipal.

Art. 8º- São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;  
II - atendimento nos termos da Carta de Serviços;

III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital; e

IV - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

Art. 9º- Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

II - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 10 - Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

I - Carta de Serviços;

II - Transparência Pública;

III - Acesso a Informação;

IV - Ouvidoria;

V - Diário Oficial do Município;

VI - Programa de Dados Abertos;

VII - Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;

VIII - Legislação municipal;

IX - Atividades Legislativas;

X - TV Câmara.

Art. 11- Ficam nomeadas como responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco-MG os servidores efetivos:

Ricardo Rodrigues de Assis - Analista de Comunicação

João Vitor Oliveira Iasbik - Técnico de Informação

Claudiney Lúcio Malta da Silva - Assistente Administrativo

Art. 12 - Fica revogada a portaria 128/2025.

Art. 13- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Visconde do Rio Branco, 19 de Março de 2026.

### Portaria nº 051/2026

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo dia 20/03/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Tito Vianna, Maestro da Banda 13 de Maio;

CONSIDERANDO que o velório acontecerá no Plenário da Câmara Municipal a partir das 10:00 horas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ponto facultativo na sexta-feira, dia 20/03/2026.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 20 de Março de 2026.

### Portaria nº 052/2026

Dispõe sobre a concessão de folga de aniversário ao Servidor Hugo Costa Alves.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga de aniversário ao servidor Hugo Costa Alves no dia 23/03/2026 conforme Resolução nº 481/2013.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 20 de Março de 2026.

### Portaria nº 053/2026

Dispõe sobre a concessão de folga de aniversário à Servidora Natália da Silva Sales Moreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga de aniversário à servidora Natália da Silva Sales Moreira no dia 23/03/2026 conforme Resolução nº 481/2013.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 20 de Março de 2026.